



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N°75/2015- PME/PROGRAD/UFG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 05 (cinco) candidatos às **bolsas oriundas do acordo de cooperação referente à mobilidade acadêmica firmado entre a Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e o Banco Santander**, para auxílio na mobilidade estudantil de alunos da UFG. As vagas destinam-se a estudantes de cursos de Graduação da UFG regularmente matriculados e com pedido de mobilidade acadêmica previsto para o primeiro semestre de 2016 em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). Para a efetivação das inscrições, observar o que se segue:

1. Período de inscrição:

04 a 29 de janeiro de 2016.

2. Realização da inscrição:

As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail: programasprojetosufg@gmail.com, com o assunto "**Mobilidade Andifes/Santander**".

3. Documentos Necessários:

Os seguintes documentos devem ser digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e enviados como anexos na inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1), inclusive com número de agência e conta corrente (observar item 10.b), e assinada pelo candidato;
- b) Histórico Acadêmico atualizado, emitido a partir do Portal do Estudante da UFG (SIGAA);
- c) Declaração pessoal, em formulário específico (Anexo 2), de que não possui vínculo empregatício, nem recebe bolsa de qualquer natureza e que não recebeu bolsa acadêmica de mobilidade estudantil correspondente ao objeto do presente Edital, em períodos anteriores.

4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG e com pedido de mobilidade submetido ou em andamento, com previsão de participação no 1º semestre de 2016;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades planejadas para a IFES pretendida.

5. Bolsas

As Bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

- 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, a ser paga em cinco

parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o 1º semestre de 2016;

- Os recursos referentes às bolsas serão repassados aos estudantes, diretamente pela Andifes.

6. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo da Coordenação de Programas e Projetos da Prograd/UFG.

6.1. A nota final de cada candidato (NF), no processo seletivo definido neste Edital, será resultado da diferença entre a média global do estudante (ME) e a média geral do seu curso (MC), ambas discriminadas no histórico acadêmico, ou seja, $NF = ME - MC$.

7. Classificação

Na classificação dos estudantes:

a) os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 6.1;

b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursada. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

8. Aprovação

Serão contemplados com a bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

9. Desclassificação

Será liminarmente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;

b) não apresentar no ato da inscrição os dados bancários;

c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

d) tiver o seu pedido de mobilidade indeferido pela Universidade pretendida para realização da mobilidade acadêmica.

10. Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:

a) realizar efetivamente a mobilidade na IFES pretendida;

b) ter conta corrente, preferencialmente, no banco Santander, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros (segundo normas da Andifes, não serão aceitas contas em bancos estaduais);

c) realizar matrícula na UFG e na IFES escolhida, semestralmente, durante sua participação na mobilidade;

d) assumir gastos com transporte, alojamento, seguros saúde e de vida e com refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

11. Homologação da inscrição

a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **03 de fevereiro de 2016**, no sítio www.prograd.ufg.br;

b) recurso contra o resultado da homologação poderá ser apresentado no dia **4 de fevereiro de 2016**, via e-mail: programaseprojetosufg@gmail.com.

c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **5 de fevereiro de 2016**, no sítio www.prograd.ufg.br.

12. Divulgação do resultado

a) o resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2016**, no sítio www.prograd.ufg.br;

b) o recurso ao resultado preliminar poderá ocorrer nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2016** via e-mail: programaseprojetosufg@gmail.com;

c) o resultado final oficial será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2016**, no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Considerações finais

- a) não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

14. Cronograma

24/12/2015	Início da divulgação deste Edital
04 a 29/01/16	Período de inscrições
03/02/2016	Divulgação da homologação preliminar das inscrições
04/02/2016	Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições
05/02/2016	Divulgação da homologação final das inscrições
11 e 12/02/16	Processo de seleção, realizado pela Coordenação de Programas e Projetos da Prograd
15/02/2016	Divulgação do resultado preliminar
16 e 17/02/16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
18/02/2016	Publicação do resultado final

Goiânia, 24 de dezembro de 2015

Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação